

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2230

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Lei 1057/2025

Ementa: Denomina vias públicas localizada em Bom Jesus de Donzinha na zona rural de Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, § PARÁGRAFO 11 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Elias Leocádio da Silva** o trecho que dá acesso à Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, partindo da esquina do Mercearia e Açougue Oliveira até o limite do muro final da escola, município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal providenciar a instalação de placas indicativas com os nomes das vias públicas mencionadas no artigo anterior, bem como a atualização dos cadastros junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 27676678